



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 4.928/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA MÉDICA NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA NOMEADA NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, CONFORME LEI N 1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA**, brasileira, matrícula nº. 8235, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia **do CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, a partir de 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 17/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº.384/PMMA/2.003